



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 616/ 2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 4920/2017
Assunto: Indicação nº 1158 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que amplie o efetivo de policiais civis que prestam serviços na Delegacia da Mulher do Município de Ibitinga.

São Paulo, 19 de Junho de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Junior Aprillanti, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia Adjunta da Pasta.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Mário Sérgio Matsumoto
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

GDRP/rsr
NATUREZA : DGPAD nº 4158/2017 – Prot. GS nº 4920/2017

INTERESSADO : **Assessoria Técnico-Legislativa – Deputado Estadual Junior Aprillanti**

ASSUNTO : Indicação nº 1158, de 2017 – Indica ao Senhor Governador o aumento do efetivo policial civil na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Ibitinga

DESPACHO : APJ/DGPAD – 1742/2017

A Secretaria da Segurança Pública encaminhou Ofício Eletrônico da Casa Civil, requerendo manifestação atualizada sobre a Indicação nº 1158, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Junior Aprillanti, por meio da qual indica ao Senhor Governador do Estado de São Paulo a ampliação do efetivo de policiais civis da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Ibitinga.

Remetido o assunto ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, a Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara, após discorrer acerca do número de funcionários em exercício na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Ibitinga e do movimento cartorário de referida especializada, disse que a nomeação de novos policiais poderia proporcionar a melhoria das atividades de polícia judiciária.

A Diretoria do Departamento acolheu a manifestação do Delegado Seccional quanto a necessidade de complementação do quadro de policiais civis, contudo, ponderou que atualmente o Departamento



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

não dispõe de recursos humanos suficientes para a realização de remanejamentos.

Com a finalidade de proceder à anotação da demanda, o presente foi também encaminhado ao Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, tendo retornado com documentos encartados às fls. 14/23, notadamente a informação da Diretoria do DAP de que foi realizado o registro do pedido, com vistas a subsidiar futuros concursos e eventuais programas de remanejamento.

Vale salientar que as informações fornecidas pela Assistência Policial Administrativa desta Delegacia Geral de Polícia Adjunta – APA/DGPAD, às fls. 25 e 26, dão conta da classificação de quatro policiais civis no Município de Ibitinga entre 2016 e 2017, sendo dois Escrivães de Polícia e dois Delegados de Polícia.

Face ao teor da solicitação, oportuno destacar que no dia 19 de abril do corrente ano foram nomeados 922 (novecentos e noventa e dois) novos policiais civis, os quais se encontram frequentando os respectivos Cursos de Formação junto à ACADEPOL para serem designados aos Departamentos de Polícia Judiciária conforme critérios de eficiência e razoabilidade.

Acrescente-se que ciente do fato de que os novos policiais não suprirão todas as demandas existentes nos Departamentos da Polícia Civil, em razão da permanência dos elevados níveis dos quadros das unidades policiais de forma geral, a Delegacia Geral de Polícia já se manifestou pela nomeação dos candidatos aprovados remanescentes dos concursos ocorridos, além de apresentar pedido de novos concursos, solicitação essa que aguarda autorização do Poder Executivo.

Oportuno consignar que recentemente tramitou por esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta o Protocolado DGPAD nº 4677/2017 – PGS nº 5133/2017, instruído com cópia da Moção nº 16/2017 – APELO, da Câmara Municipal de Itápolis, solicitando atendimento ao público pela Delegacia de Polícia de Itápolis ininterruptamente.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

Em referido expediente, conforme inclusa cópia do Despacho APJ/DGPAD nº 1760/2017, restou informado pela Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara que, com a finalidade de otimizar as atividades de polícia judiciária, desde o dia 1º de maio do corrente ano, a Delegacia de Polícia do Município de Ibitinga passou a funcionar de forma ininterrupta, como uma Central de Polícia Judiciária, para realizar o atendimento das ocorrências oriundas dos Municípios de Ibitinga, Itápolis, Borborema e Tabatinga, cujos plantões serão cumpridos pelos policiais das cidades abrangidas, que terão mais tempo para se dedicarem a atividade-fim.

Assim instruído, restitua-se à **Assessoria Técnica de Gabinete.**

São Paulo, 31 de maio de 2017.


JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
"Dr. Maurício Henrique Guimarães Pereira"
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA – DGPAD
ASSISTÊNCIA POLICIAL ADMINISTRATIVA
CHEFIA GERAL DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA
"ESCRIVÃO WANDERLEY SERPA DESGUALDO"



INFORMAÇÃO

Em atendimento à solicitação da Autoridade Policial da APA/DGPAD, em exercício, e em consulta ao banco de dados desta Chefia, informo que nos exercícios de 2016 e 2017, até a presente data, foram classificados dois Escrivães de Polícia no município de Ibitinga – Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, anteriormente classificados na ACADEPOL:

- DelPolMun de Ibitinga – DALMIR ROGÉRIO CAPUCCI, RG. 22.316.271-1, de 3ª Classe, (DOE 25/05/2016);
- DDM de Ibitinga – GISLAINE CRISTINA FLORIANO, RG. 45.398.740-0, de 3ª Classe, (DOE 12/04/2017).

São Paulo, 31 de maio de 2017.

KIZZI DE ANDRADE
Escrivão de Polícia



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
"Dr. Maurício Henrique Guimarães Pereira"
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA



DGPAD/1ºq-DePol/mag

Informação : 342/2017

Assunto : Designação de Delegados de Polícia para Delegacia de Polícia do Município de Ibitinga e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Ibitinga, no exercício de 2016.


Em atenção ao solicitado informo a Vossa Excelência que consta dos assentamentos funcionais existentes na Equipe da Carreira de Delegado de Polícia da Assistência Policial Administrativa – (APA/DGPAD):

Dr. MARCELO GAMBÍ ALVES, designado para ter como sede de exercício a Delegacia de Polícia do Município de Ibitinga, por portaria publicada em 18/08/2016.

Dr. VINÍCIUS MURIJO MELATTO, designado para ter como sede de exercício na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Ibitinga, por ato publicado em 20/04/2017.

Fica o que havia a informar.

São Paulo, 31 de maio de 2017.


Margareti Aparecida Gonçalves
Escrivã de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARARAQUARA
"DELEGADO DE POLÍCIA DR. GILBERTO TIBÉRIO BONFIM"
Rua: Padre Duarte nº 1323- Centro- CEP.: 14801-310- Fones: (16) 3322-2244
CARTÓRIO CENTRAL



NATUREZA:	Ofício 201/17 - Prot. S168490/17
PROCEDÊNCIA:	Deinter 3 Ribeirão Preto
ASSUNTO:	Ref Moção nº 16/2017 - Solicitação de permanência do Plantão aos finais de semana, na cidade de Itápolis.
DESTINO:	Deinter-3-Ribeirão Preto

mlpbo

DESPACHO - Nº 217/2017

A Delegacia Geral de Polícia Adjunta instruiu o presente expediente com o Ofício nº 201/2017 - PL, e cópia da Moção nº 16/2017 - APELO oriundos da Câmara Municipal de Itápolis, os quais tratam sobre a solicitação do atendimento do público pela Delegacia de Polícia daquela localidade após as 18 horas no dias úteis, e nos fins de semana e feriados;

Efetivamente com o único fim de otimização das atividades de Polícia Judiciária, desde 1º de Maio do corrente ano, a Delegacia de Polícia do município de Ibitinga passou a funcionar após o horário normal de expediente, aos finais de semana e feriados, como uma Central de Polícia Judiciária, envolvendo os municípios de Ibitinga, Itápolis, Borborema e Tabatinga, concorrendo ao plantão todos os policiais civis em exercício nas referidas cidades.

Como é cediço, os policiais civis das unidades policiais mencionadas vivem o cotidiano do município onde laboram, concorrente a escala de plantões sucessivas.

Com a implantação do agrupamento das unidades policiais, o rodízio dos policiais civis deve proporcionar uma melhoria dos serviços prestados a população pela Polícia Civil, e os futuros índices criminais a serem analisados, deverão demonstrar o acerto da medida;

Não se trata a questão de desprestígio ao município, de Itápolis, e sim, como já dito, otimização dos trabalhos, com o fim da melhoria da qualidade das atividades de Polícia Judiciária.

Restitua-se o expediente, ao **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 3 - RIBEIRÃO PRETO.**

Araraquara, 24 de Maio de 2017


FERNANDO LUIZ GIARETTA
Delegado Seccional de Polícia



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



OEJ/cp

NATUREZA : Prot. DGPAD nº 4677/2017 – PGS nº 5133/2017
Juntado: DGPAD nº 4285/2017
INTERESSADO : **Câmara Municipal de Itápolis**
ASSUNTO : Moção de Apelo nº 16/2017 – solicita a Delegacia de Polícia daquela localidade funcione após às 18 horas nos dias úteis, nos fins de semana e nos feriados.
DESPACHO : APJ/DGPAD – 1760/2017

CÓPIA

A Secretaria da Segurança Pública encaminhou o Ofício nº 199/2017 – PL, instruído com cópia da Moção nº 16/2017 – APELO, ambos da Câmara Municipal de Itápolis, os quais versam sobre a solicitação do atendimento ao público pela Delegacia de Polícia daquela localidade após às 18 horas nos dias úteis, nos fins de semana e nos feriados.

Consoante mencionada Moção, nos referidos períodos os atendimentos são realizados pela Delegacia de Polícia de Ibitinga.

Oportuno consignar que esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD também recebeu o Ofício nº 201/2017 – PL, instruído com cópia da Moção nº 16/2017 – APELO, ambos da Câmara Municipal de Itápolis, versando sobre idêntico pedido, tendo ensejado o Protocolado DGPAD nº 004.285/2017, encartado às fls. 6/9.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, retoma com a informação da Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara que com a finalidade de otimizar as atividades de polícia judiciária, desde o dia 1º de maio do corrente ano, a Delegacia de Polícia do Município de Ibitinga passou a funcionar de forma ininterrupta, como uma Central de Polícia Judiciária, para realizar o atendimento das ocorrências oriundas dos Municípios de Ibitinga, Itápolis, Borborema e Tabatinga, cujos plantões serão cumpridos pelos policiais civis das cidades abrangidas.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Esclareceu que antes da implantação de tal sistemática os policiais civis das referidas cidades trabalhavam durante o expediente e concorriam em escalas de plantão sucessivamente, mas que com a alteração promovida haverá um rodízio dos policiais de plantão, cujos resultados esperados são uma melhoria dos serviços prestados e dos índices criminais.

Enfatizou que a nova dinâmica não se trata de desprestígio ao Município de Itápolis, mas uma preocupação com a melhoria da qualidade dos serviços de polícia judiciária prestados.

Por sua vez, a Diretoria do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, após corroborar as informações prestadas pela Seccional, enfatizou que a medida adotada visa permitir que os policiais civis das cidades envolvidas possuam maior tempo para se dedicarem a atividade-fim, bem como esclareceu que eventuais registros policiais que não envolvam prisão em flagrante poderão ser elaborados por meio da Delegacia Eletrônica.

Diante do exposto, devidamente instruído, restitua-se à **Chefia de Gabinete da Pasta.**

São Paulo, 31 de maio de 2017

ASSINADO NO ORIGINAL

JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBÉRT
Delegado Geral de Polícia Adjunto